

**CONSELHO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO
DA FORMAÇÃO CONTÍNUA DE PROFESSORES**

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

2018

1. INTRODUÇÃO

O ano de 2018 constituiu para o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) um ano de alterações bastante significativas devido não só à tomada de posse, no dia 1 de junho, de uma nova equipa de conselheiros, como da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 54/2018 e do Decreto-Lei nº 55/2018, ambos promulgados em 6 de julho do mesmo ano.

Foi através do Despacho 5399/2018 do Gabinete do Secretário de Estado da Educação que se procedeu à renovação da quase totalidade dos conselheiros que, hoje, integram o CCPFC. Do anterior Conselho transitou, apenas, o conselheiro Álvaro Manuel da Silva Santos, o que significa que o atual CCPFC passou a funcionar com oito novos conselheiros, incluindo o seu presidente. Mais tarde, através de um outro despacho, o Despacho 9668/2018, foi nomeado o conselheiro José Carlos Bernardino de Carvalho Morgado para substituir, a partir do dia 1 de outubro de 2018, em substituição da conselheira Maria de São Pedro dos Santos Silva Lopes que solicitou a sua exoneração do cargo de vogal da Secção da Formação Contínua do CCPFC.

Assim, o CCPFC tem atualmente a seguinte composição:

- Rui Eduardo Trindade Fernandes – Presidente do CCPFC;
- Álvaro Manuel da Silva Santos – Secretário Permanente, Vice-Presidente da Secção da Formação Contínua do CCPFC e membro da Secção da Formação Especializada;
- Ana Lúcia da Silva Dia Gonçalves dos Santos – vogal e membro da Secção da Formação Contínua do CCPFC;
- António Augusto Neto Mendes – vogal e membro da Secção da Formação Especializada do CCPFC;
- José Carlos Bernardino de Carvalho Morgado – vogal e membro da Secção da Formação Contínua do CCPFC;
- Maria Leonor de Almeida Domingues dos Santos – Vice-Presidente da Secção da Formação Especializada do CCPFC;
- Mariana Abrantes de Oliveira Pinto Alte da Veiga - vogal e membro da Secção da Formação Contínua do CCPFC;
- Neuza Sofia Guerreiro Pedro - vogal e membro da Secção da Formação Contínua do CCPFC;
- Sofia Almeida Santos - vogal e membro da Secção da Formação Contínua do CCPFC.

Como seria expectável uma renovação tão ampla do Conselho teve consequências na sua atividade, uma vez que os novos conselheiros teriam de passar por um período de

conhecimento mútuo e de aprendizagem do modo de funcionamento deste organismo, o que implicou, de um modo geral, o estudo aprofundado da legislação em vigor, a apropriação das regras de acreditação de cursos e de formadores, a compreensão da dinâmica de funcionamento interno do Conselho, em termos logísticos e burocráticos, bem como um intenso trabalho de partilha, reflexão e debate que foi exigido para se produzirem apreciações congruentes e fiáveis dos processos analisados por este conselho. Daí que se tenha verificado, durante o segundo semestre do ano de 2018, um aumento dos prazos relativos ao tempo que passou a mediar entre a submissão dos processos e as decisões do CCPFC sobre os mesmos, sendo de referir, neste âmbito, o contributo relevante assumido pelo Secretário do CCPFC, Álvaro Santos, o qual permitiu que o processo de transição subsequente à nomeação da nova equipa de conselheiros tenha vindo a decorrer de forma mais segura e esclarecida.

Às exigências e desafios acabados de mencionar acrescentam as mudanças ao nível da política curricular e pedagógica promovidas pelo Ministério da Educação. Numa primeira fase foi publicado o «Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória» (PASEO) e o Despacho 5908/2017, em função do qual cerca de 230 agrupamentos escolares e escolas não agrupadas participaram no projeto piloto de autonomia e flexibilidade curricular, para além de outros documentos necessários à operacionalização deste projeto, nomeadamente as «Aprendizagens Essenciais». É em 2018/19 que, com a promulgação dos decretos-leis nº 54/2018 e nº 55/2018, o projeto se generaliza, sendo implementado em todos os agrupamentos escolas e escolas não agrupadas do sistema educativo português.

Se o primeiro decreto-lei atrás identificado introduz reestruturações significativas ao nível das dinâmicas, das relações entre atores educativos e dos dispositivos de intervenção nas escolas que visam contribuir para a afirmação destas instituições como espaços educativos efetivamente inclusivos, o segundo decreto-lei propõe outros modelos de gestão curricular, de forma a estimular a procura de respostas para a diversidade dos desafios educativos das escolas de hoje e para a necessidade de se promoverem oportunidades de aprendizagem culturalmente mais significativas, bem como para estimular os docentes a cooperarem entre si no desenvolvimento de projetos de articulação interdisciplinar. Para além disso, introduziram-se novas componentes curriculares, nomeadamente «Cidadania e Desenvolvimento» e «Tecnologias da Informação e Comunicação»

Não é difícil compreender as implicações do conjunto de decisões sumariamente descrito para o desenvolvimento de programas e projetos de formação contínua, o que acabou por constituir mais um desafio para a equipa de conselheiros que, para além de se encontrar em início de funções, tinha de refletir, para poder tomar decisões, sobre as consequências, ao nível

da formação contínua e especializada, das transformações curriculares e pedagógicas que têm vindo a ter lugar no sistema educativo português.

Assim, de acordo com a situação descrita, considera-se que a necessidade de encurtar os prazos de decisão do CCPFC é, neste momento, um dos principais objetivos do Conselho. Esta definição consubstanciou um amplo debate referente à agilização dos processos de tomada de decisões e particularmente acerca da possibilidade de tais processos decorrem através de um sistema informático que suportasse o seu desenvolvimento em formato virtual. Trata-se de um assunto sobre o qual o Conselho tem vindo a trabalhar, ainda que as decisões, neste domínio, dependam do investimento financeiro a realizar e de decisões de natureza jurídica que permitam que as mesmas sejam consideradas decisões válidas e legítimas.

Uma outra preocupação que tem vindo a merecer a reflexão dos elementos do Conselho relaciona-se com a regulamentação da formação online em regime aberto realizada em contexto nacional ou internacional, recorrentemente referida como *Massive Open Online Courses* (MOOC). Este conselho considera necessário elaborar um regulamento que permita analisar a viabilidade de acreditação de cursos frequentados nesta modalidade de formação.

Em termos mais específicos, do ponto de vista da **acreditação das ações de formação contínua**, as preocupações do Conselho definem-se, de um modo geral, em torno da necessidade de se proceder:

- a) à redefinição dos critérios referentes à acreditação de ações que relevem para a dimensão científica e pedagógica, tendo em conta os desafios e exigências curriculares, pedagógicas e didáticas decorrentes da promulgação dos decretos-lei nº 54/2018 e 55/2018;
- b) à definição dos critérios de acreditação das ações relacionados com a componente de «Cidadania e Desenvolvimento», tendo em conta as particularidades e complexidade da mesma.

Do ponto de vista da **acreditação dos formadores** tem-se refletido sobre a necessidade de:

- a) atualizar e repensar as áreas e os domínios da formação que servem de referência à acreditação de formadores, quer para responder às novas exigências da legislação em vigor, quer para que, nalguns domínios, as decisões possam ser mais congruentes no que tange à adequação entre os temas das ações e o perfil dos responsáveis pela dinamização das mesmas;
- b) definir os critérios de acreditação dos formadores nos seguintes domínios: (i) o domínio relacionado com a componente de «Cidadania e Desenvolvimento»; (ii) o domínio relacionado com a componente de «Tecnologias de Informação e

Comunicação», no que diz respeito às necessidades específicas de formação dos professores do 1º ciclo do Ensino Básico.

Ao nível da **Secção da Formação Especializada** as preocupações são de natureza diferente, ainda que seja necessário reconhecer, neste âmbito, a necessidade de se procederem a reajustamentos no regulamento de acreditação dos cursos que possa ter em conta as especificidades da formação a distância, dada a crescente importância desta modalidade de formação nas instituições do ensino, em geral, e nas instituições do ensino superior, em particular. Trata-se de um investimento que se enquadra no conjunto de tarefas que os membros desta secção têm vindo a realizar, nomeadamente quando visam resolver desajustamentos diversos entre a legislação em vigor e os novos desafios e exigências educativas com os quais, hoje, nos confrontamos.

2. A atividade do CCPFC em 2018

O ano de 2018 foi, como se pode constatar pela leitura da introdução deste relatório, um ano marcado por vicissitudes várias, o que não impediu que 6 754 processos tenham sido objeto da análise do CCPFC, englobando aqueles que se relacionavam quer com os diferentes tipos de ações que relevam para a formação contínua quer com os cursos de formação especializada quer, ainda, com a acreditações de formadores e de entidades formadoras. Importa referir que uma parte significativa deste volume de trabalho foi assumida pela equipa que geriu o Conselho até 31 de maio de 2018, presidida por João Arménio Lopes.

Para além disso, há um significativo número de processos que não é objeto de qualquer tipo de contabilização, como é o caso daqueles que resultam quer de reclamações, quer de respostas a pedidos de esclarecimento, quer de aditamentos e alterações às equipas de formadores.

É com o objetivo de analisar de forma mais detalhada a atividade do CCPFC que se introduz este capítulo no relatório de atividades referente a 2018 que se encontra organizado em função dos seguintes subcapítulos: (i) reuniões do Conselho e participação em iniciativas diversas, e (ii) atividades de acreditação.

2.1 - Reuniões do CCPFC e participação em iniciativas diversas

A prossecução das funções cometidas ao Conselho incluiu, no período a que respeita este relatório,

- a) realização de 3 reuniões plenárias, 61 reuniões da Secção Coordenadora da Formação Contínua e 15 reuniões da Secção Coordenadora da Formação Especializada;
- b) participação do Secretário Permanente no grupo de trabalho que analisa e emite pareceres relativamente aos requerimentos de reconhecimento de cursos de mestrado e doutoramento, para efeitos do disposto no artigo 54º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensino Básico e Secundário;
- c) reuniões com os representantes regionais dos Centros de Formação de Associação de Escolas;
- d) participação de membros do Conselho em Seminários, Colóquios e outras iniciativas de entidades ligadas à formação contínua de professores.

O funcionamento do Conselho regeu-se por um regulamento interno estabelecido pelo Despacho n.º 313/2015, de 13 de janeiro de 2015.

2.2 - Atividade de acreditação do CCPFC

O trabalho de análise de processos com vista à sua acreditação foi assegurado pelos conselheiros, nas respetivas secções, e apoiado pelo Secretariado do mesmo, o qual continua a ser constituído por uma Assessoria Técnica e um Setor de Apoio Administrativo, sob a coordenação de um Secretário Permanente.

É esse trabalho de análise que se passa a apresentar, em função do seguinte conjunto de rubricas: (i) acreditação e registo das entidades formadoras; (ii) acreditação e creditação de ações de formação contínua; (iii) qualificação e registo de formadores; (iv) qualificação de consultores de formação e (v) cursos de formação especializada.

2.2.1 - Acreditação e Registo de Entidades Formadoras

No período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 foram recebidos e tratados 40 processos relativos à acreditação de entidades formadoras, com os resultados expressos na tabela seguinte:

⁰ O Sector de Apoio Administrativo funciona com três elementos, destacados para o CCPFC, dos quadros da Universidade do Minho.

⁰ A Assessoria Técnica é exercida por um técnico superior, integrado nos quadros da Universidade do Minho e destacado no Conselho, por um professor do ensino básico em regime de mobilidade e por uma técnica em regime de contrato a termo.

Tabela 1 - Acreditação/registo de entidades formadoras
Período de 01.01.18 a 31.12.18

	AE	AP	IES	Outras	Total
Acreditadas	12	7	3	14	36
Não acreditadas*	0	0	0	2	2
A aguardar apreciação	0	0	0	0	1
A aguardar elementos	0	0	0	2	1
Total de processos	12	7	3	18	40

AE - Associações de Escolas **AP** - Associações de Professores **IES** - Instituição de Ensino Superior

O número de entidades não acreditadas seria potencialmente muito superior ao real se tivessem sido contabilizadas as muitas entidades privadas que contactam o secretariado do CCPFC com o objetivo de obterem acreditação como entidades formadoras e que se verifica não cumprirem os requisitos.

Destas entidades só um número muito reduzido chega a solicitar a criação da entidade requerente e o acesso à plataforma e-processos e destas novas entidades requerentes poucas registam um processo de acreditação de entidade formadora.

Em 31 de Dezembro de 2018 encontravam-se acreditadas por este conselho um total de 303 entidades formadoras, com a seguinte tipologia e distribuição regional:

Tabela 2 - Entidades formadoras com acreditação válida
Situação em 31 de dezembro de 2018

Implantação	AE	AP	IES	Outras	Total
Açores	0	1	0	0	1
Madeira	0	2	1	2	5
Norte	33	7	47	2	89
Centro	19	8	27	2	56
Lisboa	26	15	38	16	95
Alentejo	7	3	4	1	15
Algarve	6	0	6	0	12
Nacional	1	15	1	10	27
Estrangeiro	0	0	0	3	3
Total	92	51	124	36	303

Em 2018 o CCPFC reviu das condições de acreditação das entidades associadas à administração central do sistema educativo do ensino básico e secundário e do ensino superior isentando dos procedimentos periódicos de renovação as entidades que na data da publicação Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, mantivessem uma acreditação válida.

2.2.2. - Acreditação e creditação de ações de Formação Contínua

No período a que se reporta o presente relatório, foram recebidos e tratados 3065 processos relativos à acreditação e creditação de ações de formação, nas várias modalidades previstas no RJFCP. Os quadros seguintes traduzem os resultados da análise efetuada.

Tabela 3 - Acreditação de ações de formação
Período de 01.01.18 a 31.12.18

	AE	AP	IES	Outras	Total
Acreditadas	1911	429	320	116	2776
Não acreditadas	100	30	41	3	174
A aguardar apreciação	17	4	4	2	27
A aguardar elementos	44	21	20	3	88
Total de processos	2072	484	385	124	3065

Foram ainda recebidos e tratados 1238 processos relativos à acreditação individual de formação nas modalidades de ações realizadas no estrangeiro e disciplinas singulares do ensino superior. Os quadros seguintes traduzem os resultados da análise efetuada.

Tabela 4 - Ações realizadas no estrangeiro
Período de 01.01.18 a 31.12.18

Acreditadas	643
Não acreditadas	15
A aguardar apreciação	1
A aguardar elementos	19
Total de processos	678

Tabela 5 - Disciplinas singulares do ensino superior (individual)
Período de 01.01.18 a 31.12.18

Acreditadas	448
Não acreditadas	96
A aguardar apreciação	0
A aguardar elementos	16
Total de processos	560

A nova versão da plataforma e-processos, com início de funcionamento em novembro de 2017, permitiu diferenciar as ações acreditadas como Curso de Formação como: Curso de Formação; Curso de Formação - Colóquios; congressos; simpósios; jornadas ou iniciativas congéneres e Curso de Formação - Disciplina Singular do Ensino Superior.

As 2776 ações de formação acreditadas durante 2018 distribuem-se por *modalidades de formação e região* e por *modalidades de formação e tipo de entidade* na forma documentada nas tabelas seguintes:

Tabela 6 - Ações de formação acreditadas por *modalidade e região*
Período de 01.01.18 a 31.12.18

Implantação	Curso	Colóquios, congressos, ...	DSES	Oficina de Formação	Círculo de Estudos	Estágio	Projeto	Total
Açores	0	0	0	0	0	0	0	0
Alentejo	69	0	7	22	1	0	0	99
Algarve	59	2	0	83	12	0	1	157
Centro	354	24	7	137	6	0	0	528
Estrangeiro	1	0	0	0	0	0	0	1
Lisboa	700	38	2	255	6	0	1	1002
Madeira	9	0	0	14	0	0	0	121
Nacional	97	10	0	14	0	0	0	121
Norte	560	48	0	236	8	0	6	858
Total	1849	122	16	748	33	0	8	2776

Tabela 7 - Ações de formação por *modalidade e entidade*
Período de 01.01.18 a 31.12.18

Modalidade	AE	AP	IES	Outras	Total
Curso de Formação	1183	366	216	84	1849
Colóquios, congressos, ...	55	23	39	5	122
DSES	0	0	16	0	16
Oficina de Formação	635	38	48	27	748
Círculo de Estudos	30	2	1	0	33
Estágio	0	0	0	0	0
Projeto	8	0	0	0	8
Total	1911	429	320	116	2776

Existem 9958 ações de formação com acreditação válida à data de 31 de dezembro de 2018, as quais apresentam a seguinte distribuição por regiões:

**Tabela 8 - Ações de formação com acreditação válida
Situação em 31 de dezembro de 2018**

Implantação	AE	AP	IES	Outras	Total
Açores	0	0	0	0	0
Alentejo	314	87	8	4	413
Algarve	512	0	8	0	520
Centro	1426	99	201	12	1738
Estrangeiro	0	0	0	13	13
Lisboa	2162	395	446	280	3283
Madeira	0	42	1	11	54
Nacional	1	305	37	16	359
Norte	2825	312	424	17	3578
Total	7240	1240	1125	353	9958

No último ano manteve-se a predominância das modalidades de formação centradas nos conteúdos, ainda que tenha existido uma diminuição na sua expressão percentual, devido ao aumento das creditações na modalidade de Oficina de Formação, como se pode observar na tabela seguinte, que traduz a distribuição percentual de Ações de formação acreditadas por modalidades de formação ao longo dos últimos anos.

Tabela 9 - Evolução da distribuição percentual de Ações por modalidade de formação

Modalidade	1997	...	2014	2015	2016	2017	2018
Curso de Formação	82.7 %		63,98%	73,68%	71,06%	55,70%	66,6%
Módulo de Formação**	4.6 %		2,07%	0,26%	0,05%	0	-
Colóquios, congressos*	-		-	-	-	0,04%	4,40%
Disciplinas Singulares	-		1,0%	0,63%	0,66%	0,84%	0,58%
Seminário**	1.8 %		0,07%	0,00%	0,02%	-	-
Oficina de Formação	5.3 %		30,73%	22,83%	26,28%	41,90%	26,94%
Estágio	0.0 %		0,00%	0,04%	0,02%	-	-
Projeto	0.6 %		0,83%	0,51%	0,48%	0,20%	0,29%
Círculo de Estudos	5.0%		1,32%	2,05%	1,44%	1,10%	1,19%
Total	100%		100%	100%	100%	100%	100%

* Esta modalidade consta da nova versão da plataforma informática, mas não da anterior. Não tem por isso expressão nos anos anteriores a 2017.

** Esta modalidade não consta da nova versão da plataforma informática. Não tem por isso expressão nos anos posteriores a 2017.

2.2.3 - Qualificação e Registo de Formadores

Em 31 de dezembro de 2018 estavam registados 44022 formadores. Durante o ano de 2018 foram recebidos e processados 2367 requerimentos de atribuição da qualificação de formador ou de alargamento da qualificação a novas áreas e domínios.

**Tabela 10 - Qualificação/registo como formador
Período de 01.01.18 a 31.12.18**

Processos deferidos	1434
Processos indeferidos	475
A aguardar decisão	291
A aguardar elementos	167
Total de processos	2367

2.2.4 - Qualificação de Consultores de Formação

Em 2018 não foram recebidos ou processados requerimentos de qualificação de Consultores de Formação.

**Tabela 11 - Qualificação como consultor de formação
Período de 01.01.18 a 31.12.18**

Processos deferidos	0
Processos indeferidos	0
A aguardar decisão	6
A aguardar elementos	0
Total de processos	0

2.2.5 Cursos de Formação Especializada

No período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 deram entrada 44 processos para acreditação de cursos de formação especializada, cujo processamento conduziu aos resultados expressos na tabela seguinte:

**Tabela 12 - Acreditação de cursos de formação especializada
Período de 01.01.18 a 31.12.18**

Processos deferidos	40
Processos indeferidos	2
A aguardar decisão	0
A aguardar elementos	2
Total de processos	44

A distribuição, por regiões e por áreas de especialização, dos cursos de formação especializada acreditadas em 2018 é sintetizada nos quadros seguintes:

Tabela 13 - Cursos de formação especializada acreditados por regiões
Período de 01.01.18 a 31.12.18

Açores	0
Alentejo	4
Algarve	0
Centro	8
Lisboa	15
Madeira	0
Nacional	0
Norte	13
Total	40

Tabela 14 - Cursos de formação especializada acreditados por área de especialização
Período de 01.01.18 a 31.12.18

A — Educação Especial	26
B — Administração Escolar e Administração Educacional	6
C — Animação Sociocultural	2
D — Orientação Educativa	0
E — Organização e Desenvolvimento Curricular	2
F — Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores	3
G — Gestão e Animação da Formação	0
H — Comunicação Educacional e Gestão da Informação	1
I — Inspeção da Educação	0
Total de processos	40

Foram ainda processados 25 casos de requerimentos de acreditação a título individual de graus, diplomas ou cursos frequentados em Portugal e no estrangeiro, conforme sintetizado na tabela seguinte:

Tabela 15 - Acreditação de graus/diplomas/cursos a título individual
Período de 01.01.18 a 31.12.18

Processos deferidos	17
Processos indeferidos	2
A aguardar decisão	1
A aguardar elementos	5
Total de processos	25

3. Conclusão

Na conclusão deste relatório reafirma-se que o ano de 2018 foi um ano de renovação quase total da equipa de conselheiros do CCPFC, o que teve implicações, sobretudo, na dilatação dos prazos de decisão relativamente a processos de acreditação de ações e de formadores, dada a necessidade da atual equipa se familiarizar com os procedimentos de análise, os critérios e as particularidades de um processo de decisão que teria de ser congruente e capaz de suscitar a confiança das entidades formadores, em particular, e do sistema educativo, em geral.

Por fim, importa valorizar, apenas, o conjunto de desafios e exigências que o CCPFC tem pela frente, fruto da necessidade de adequar os critérios de decisão à legislação já aprovada ou a aprovar.